

L E I Nº 113

- Anula dotações e abre Crédito Suplementar -

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decrete, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importâncias:

8- 04- 0- Auxiliar.....	Cr\$ 12.000,00
8- 81- 4- Pavimentação de Ruas e Praças.....	Cr\$ 10.000,00
8- 93- 0- Substituições Regulamentares.....	Cr\$ 2.000,00
8- 94- 4- Prêmios de Seguros Acidentes do Trabalho.	Cr\$ 75,50
Total.....	<u>Cr\$ 24.075,50</u>

Artº 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$24.075,50 (Vinte e quatro mil setenta e três cruzeiros e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações:

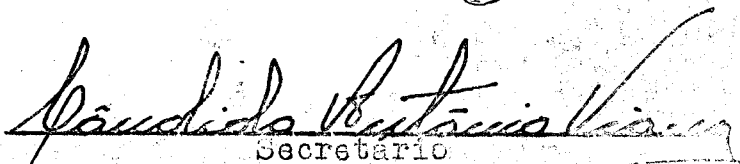
8- 02- 4- Conservação de Veículos.....	Cr\$ 7.075,50
8- 82- 4- Conservação de Maquinas e Veículos.....	Cr\$ 10.000,00
8- 89- 1- Operários do Serviço de Matadouro.....	Cr\$ 7.000,00
Total.....	<u>Cr\$24.075,50</u>

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 12 de Junho de 1955.


Prefeito Municipal


Secretário